

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2019-SESE03-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67.710/2018

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUÇU

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 000124/2019-SESE03-RPP, de 02/03/2024 a 01/03/2029.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Thais Aparecida Bento de Oliveira, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 000124/2019-SESE03-RPP, de 02/03/2024 a 01/03/2029, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Avenida Nova Taboão, 181 - Jardim Nova Taboão – Guarulhos / SP - CNPJ 16.499.607/0002-89.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 111 vagas, sendo 26 vagas de berçário I e/ou II, 75 vagas de maternal e de vagas de estágio I e/ou II

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 05 (cinco) anos, de 02/03/2024 a 01/03/2029, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SF, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BIQUINHA CABUÇU.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Nova Taboão, 181 - Jardim Nova Taboão – Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: 111 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), 26 vagas de berçário I e/ou II, 75 vagas de maternal e de vagas de estágio I e/ou II

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 87.211,30 (oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e trinta centavos).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 2.489,26 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) + IPTU R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) – EM PARCELAS.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 348.845,20 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 392.450,85 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 348.845,20** (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) subsídio e **R\$ 43.605,65** (quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 8.721,13** (oito mil, setecentos e vinte e um reais e treze centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 34.884,52** (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024 / 2025 / 2026 / 2027 / 2028	
	Maio	Setembro
Permanentes	R\$8.721,13	R\$8.721,13
Subsídio	R\$34.884,52	R\$34.884,52

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.490.658,33 (onze milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo para o período de 02/03/2024 a 01/03/2029 o valor de **R\$ 5.823.932,90** (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 1 de março de 2024

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Thais Aparecida Bento de Oliveira
Presidente

RG: nº 60.538.158-6

CPF: nº 555.946.418-07

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL
BIQUINHA CABUÇU**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL
BIQUINHA CABUÇU

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000124/2019-SESE03-RPP

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 11.490.658,33** sendo para o período de 02/03/2024 a 01/03/2029 o valor de **R\$ 5.823.932,90**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 1 de março de 2024*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Thais Aparecida Bento de Oliveira*

Cargo: *Presidente*

CPF: 555.946.418-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Thais Aparecida Bento de Oliveira*

Cargo: *Presidente*

CPF: 555.946.418-07

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____